

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 638/76

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

NOEMIA DE OLIVEIRA GARCIA contra

SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUND.LTDA.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: pagamento de serviços, Cr\$1.320,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 638, 76
Em 09/12/76

2
Ass

PROC. N.º 638/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ 09 _____ dias do mês de dezembro
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento NOEMIA DE OLIVEIRA GARCIA
doméstica casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Porto Ely-1º Distrito de Montenegro
portador da C.P. n.º _____
, série _____, e apresentou a seguinte reclamação
contra SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUND.LTDA.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Franquelino Reis, loteamento Figueira-Taquari
DECLAROU: (Rua e número)

- Que prestou serviços para a recda. tendo tratado preço de Cr\$ 500,00 por mês para cozinhar para a firma;
- Que a carne era paga em separado pela firma, tendo a reclaman- te no último mês comprado de seu próprio bolso;
- Que tem a receber de serviços prestados de cozinha Cr\$1.320,00

RECLAMA

Pagamento de serviços prestados.....Cr\$1.320,00

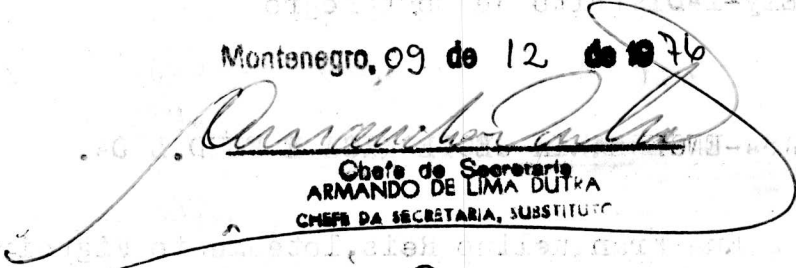
O reclamante fica ciente de que a audiência será reali- zada no dia 11 de janeiro de 1977, às 13:40 horas, devendo tra- zer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivam- mento da presente reclamatória.

Noemia Oliveira Garcia
Cód. 138 Noemia de Oliveira Garcia (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CMJ, DA J. C. J. DE MONTENEGRO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à redacção através do correio c/AR.
Dou fé.

Montenegro, 09 de 12 de 1976


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 638/76

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA.~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ~~NOEMIA DE OLIVEIRA GARCIA~~

Reclamado ~~SONDASA ENG. GEOT. FUNDAÇÕES LTDA.~~

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro, às treze e quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado — será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 09 de dezembro de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUPLENTE



4
[assinatura]

PROCESSO Nº 638/76

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NOEMIA DE OLIVEIRA GARCIA, reclamante, e SONDASA-ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA., para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de serviços. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu gerente administrativo, Sr. Vanderlei Aparecido da Silva, que juntou carta de preposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante a importância de R\$ 800,00. Com o recebimento desta importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas, pro rata, de R\$ 75,90, dispensada a reclamante por receber menos do dobro do mínimo legal, cabendo R\$ 38,00 para cada um. Foi a seguir encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
DR. MÁRIO MURANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho - Presidente

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Noemia Oliveira Garcia
Noemia de Oliveira Garcia

Vanderlei Aparecido da Silva
Vanderlei Aparecido da Silva

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



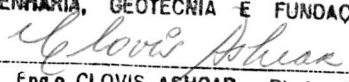
SONDASA
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

PROCESSO Nº 638/76

Através da presente, credenciamos nosso funcionário VANDERLEI APARECIDO DA SILVA, Gerente Administrativo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, - Capital, a nos representar na reclamação trabalhista supra, promovida por NOEMIA DE OLIVEIRA GARCIA. Poderá o preposto acima indicado, de acordo com o que faculta o art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, prestar declarações, depoimento pessoal, acordar, discordar, e transigir.

Atenciosas saudações

SONDASA
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Eng.º CLOVIS ASHCAR - Diretor Gerente



SONDASA
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Proc. nº 638/76

SONDASA ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.,
com sede à rua Salto, 56, na cidade de São Paulo, Estado de -
São Paulo, nos autos da reclamação apresentada por NOEMIA DE
OLIVEIRA GARCIA, respeitosamente, vem formular as razões de sua

DEFESA

consistentes no seguinte:

- 1 - A reclamante alega ter prestado serviços -
à reclamada pelo preço de 500,00 (quinhentos cruzeiros) por mes
para cozinhar.
- 2 - Diz ainda ter fornecido carne no último -
mes com seus recursos.
- 3 - Diante disso reclama ter a receber a impor-
tância de C\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte cruzeiros).
- 4 - Ocorre, no entanto, que a reclamada simples-
mente desconhece quem seja a reclamante, não mantendo com ela -
vínculo empregatício e jamais manteve com ela qualquer tipo de
relacionamento, quer seja verbal, contratual, ou de qualquer ou-
tra espécie.
- 5 - A reclamada não mantém escritorio no local
da obra, onde existe apenas o canteiro para os trabalhos, sendo
todos os funcionários contratados pela sede em São Paulo.
- 6 - A reclamada nega, portanto, em todos os

continua




SONDASA
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

seus termos a presente reclamação, nada devendo à reclamada, -
seja a que título for, devendo esta ser condenada às custas e
demais cominações.

Protestos pelas provas em direito admitidas,
tais como apresentação de documentos, testemunhas, etc.

SONDASA
ENGENHARIA, GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

A presente folha contém ~~um~~ documento

| | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------------------------|--------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 000:43633031/0001 | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO 001/0318-2 20-01-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749 | | |
| | CPF - | 03 DATA DE VENCIMENTO 20.01.77 | | | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SONDASA-Engenharia Geotecnia e Fundações Ltda. | | | | | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Mandirobas - Jabaquara | | 07 NÚMERO 414 | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | | |
| 09 BARRIO OU DISTRITO Jabaquara | 10 CEP 01000 | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) São Paulo | 12 SIGLA DA U.F. SP | | |
| 13 EXERCÍCIO 77 | 14 COTA OU DUODÉSIMO 1 | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1 | 16 TIPO 3 | 17 N.º PROCESSO 000 638/76 | 18 REFERÊNCIAS |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais-A | | 20 CÓDIGO 1505 | 21 VALOR - CRS 38,00 | | |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO | 24 VALOR - CRS | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ de Montenegro | | N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 638/76 | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO |
| RECLAMANTE(S): Neemia de Oliveira Garcia | | RECLAMADO(A): Sondasa-Engenharia Geotec. e Fund. Ltda. | | 27 VALOR - CRS | |
| GUIA N.º: 11/77 | | EXPEDIDA EM: 20 01 / 77 | | 28 TOTAL | 29 VALOR - CRS 38,00 |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Freitas</i> | | 30 AUTENTICAÇÃO | | | |

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 01 de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Banco De Reservas S. A.
Montevideo (RS)

20 SAN
LEVI

COBRE

50000-X